

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA PROGPE Nº 6087/2025

Divulga o resultado das adesões ao Programa de Gestão da UFSCar, no trigésimo-sexto ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.806 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e considerando a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu o Programa de Gestão na UFSCar, torna público o resultado das adesões ao programa referentes ao trigésimo-sexto ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe, no período de 01 a 10 de junho, conforme disposto no capítulo 7 do referido edital.

Art. 1º Após a análise processual das inscrições, fica oficializada a adesão dos servidores abaixo relacionados ao Programa de Gestão da UFSCar, sendo que as modalidades Teletrabalho Total e Teletrabalho Parcial terão a vigência de 01/06/2025 até a publicação de novo edital*, nos termos do Edital 001/2022 ProGPe e das Portarias ProGPe nºs 3681/2023 , 4033/2023, 4193/2023 4412/2023, 4509/2023 e 4676/2024*.

Nome	Modalidade
Angela Benteo de Oliveira	Teletrabalho parcial
Daniela Helena Soares	Teletrabalho total
Edson Fernando Italiano	Teletrabalho total
Eduardo Augusto Leite de Paula*	Presencial total
Gabriel Luis Antoniazzi	Presencial total
Gabriela Cristina Cassiano Prado	Presencial total
Gustavo Nunes Pereira	Teletrabalho parcial
Isadora Victorino Evangelista Geroto	Teletrabalho parcial
Jeyson Teixeira	Teletrabalho parcial
Luciana Yukie Matsubara*	Presencial total
Maria Alice Fusco de Souza	Presencial total
Murilo Mendes Alves*	Teletrabalho parcial
Silvia Cláudia Semensato Povinelli	Teletrabalho total
Soraia Elisabeth Cava	Teletrabalho total

Art. 2º Os efeitos do PGD para Eduardo Augusto Leite de Paula retroagem à agosto de 2022.

Art. 3º Os efeitos do PGD para Luciana Yukie Matsubara retroagem à abril de 2025.

Art. 4º Os efeitos do PGD para Murilo Mendes Alves retroagem à abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar](#).

Antônio Roberto de Carvalho
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 18/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1893111** e o código CRC **F5C5588D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 1893111

Modelo de Documento: Ato Oficial: Portaria, versão de 09/Novembro/2023